

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CRIMINAL

Rua Conde do Pinhal, 2061, . - Centro CEP: 13560-140 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3374-1255 - E-mail: saocarlos2cr@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: **0012057-21.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Crime Contra A Ordem Tributária (L. 8.137/90) - Crimes contra a Ordem

Tributária

Réu: Silvino Leide Garcia

CONCLUSÃO

Em 07 de maio de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. Claudio do Prado Amaral. Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, Matrícula nº M808533, subscrevi.

Vistos.

Tendo em vista o cumprimento das penas aplicadas, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** relativamente ao réu SILVINO LEIDE GARCIA, com fundamento no art. 61 do CPP.

Às comunicações e anotações de praxe.

Concedo ao réu os benefícios da AJG conforme fls.

1532.

Após, arquivem-se os autos.

Intime-se.

São Carlos, 07 de maio de 2014.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Claudio do Prado Amaral

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 07 de maio de 2014, recebi estes autos em Cartório com a r. Decisão. Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, Matrícula nº M808533, subscrevi.